

LEI MUNICIPAL N°. 2.809/2010 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

09 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Manutenção da Saúde com Recurso ASPS

1.054 – Plantão Médico

3.3.71.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

.....	R\$	85.000,00
-------	-----	-----------

Total da abertura de crédito..... R\$

85.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, redução na seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Manutenção da Saúde com Recurso ASPS

1.054 – Plantão Médico

3.3.50.43.00.00.00.00.0040.0 – Subvenções Sociais

.....	R\$	85.000,00
-------	-----	-----------

Total do suporte..... R\$

85.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de setembro de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal da Administração